



GNF-MA/CPL
Folha: 250
Rubrica: *

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 1702001/2020
Pregão Presencial nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2303001/2020.

Aos (23) dias do mês de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, através da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, com sede na Rua do Coqueiro, nº 09, centro, Governador Nunes Freire/MA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Srº Luís Fernando Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 236.830.41/8 e CPF nº 242.676.003-68, RESOLVE registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 002/2020, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com reposição de peças e aquisição de ar condicionados para atender da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2017e Decreto Municipal nº 003/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

CNPJ: 21.585.840/0001-33
ENDEREÇO: Rua do Evangelho nº 235, Centro.
TELEFONE: (98) 9 8267-6043
REPRESENTANTE: Edimar de Sousa Santos
ENDEREÇO ELETRÔNICO: bomclima85@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Instalações de condicionador de ar de 36.000 btus	Serviço	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	Recarga de gás para condicionador de ar r22 9.000 btus	Serviço	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
3	Recarga de gás para condicionador de ar r22 24.000 btus	Serviço	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
4	Limpeza e lubrificação ar tipo Split de 9.000 btus	Serviço	55	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00
5	Limpeza e Lubrificação ar tipo Split de 24.000 btus	Serviço	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
6	Limpeza e lubrificação ar tipo Split de 36.000 btus	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
7	Troca de válvula de pressão 1/4 para Split	Serviço	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
8	Troca de válvula de pressão 3/8 para Split	Serviço	28	R\$ 45,00	R\$ 1.260,00
9	Troca de motor compressor para Split 9.000 btus	Serviço	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	Troca se ventilador da evap. De Split 9.000 btus	Serviço	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	Troca de ventilador da cond. De Split 9.000 btus	Serviço	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
12	Troca de placa eletrônica para Split 24.000 btus	Serviço	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
13	Troca de placa eletrônica para Split 36.000 btus	Serviço	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
14	Troca de sensor de degelo para Split de 9.000 btus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
15	Troca de sensor de degelo para Split de 24.000 btus	Serviço	30	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
16	Troca de sensor de degelo para split de 36.000 btus	Serviço	18	R\$ 69,00	R\$ 1.242,00
17	Compra de condicionador de Ar. piso teto 36.000btus/h frio.	Unidade	2	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
Total R\$.....					R\$ 44.312,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



GNF-MA/CPL
Folha: 211
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Câmara de Governador Nunes Freire/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo/serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que está se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 003/2017 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.



GNF-MA/CPL
Folha: 212
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços registrados, cabendo a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Câmara:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2020 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente atuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.



GNF-MA/CPL
Folha: 213
Rubrica: #

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Governador Nunes Freire (MA), 23 de março de 2020.


LUÍS FERNANDO PEREIRA
CPF nº 242.676.003-68

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


EDIMAR DE SOUSA SANTOS – ME
CNPJ: 21.585.840/0001-33
Detentora do Registro